LEI Nº 2.239, DE 31 DE AGOSTO 1995.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO EM RIVE, MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, Inciso XI da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "GUILHERME OLMO", a rua Projetada 5, do Loteamento Nascimento em Rive, Município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 31 de agosto de 1995.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.